



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAUDE 002/2025:

Referente: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA PELO PRAZO DE 12 MESES E POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTINUADO O MESMO PODERÁ SER PRORROGADO POR MENOR, IGUAL OU MAIOR PERÍODO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

ATA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA APRESENTADOS PELAS ENTIDADES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - RESULTADO DO JULGAMENTO – Conclusão da Avaliação documental.

Às 09h00 do dia 27 de janeiro de 2026, na Hilda Mohring de Macedo, bairro Vila Elias, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho das Organizações Sociais, designados pela Portaria nº 475/2025, de 30 de outubro de 2025, para a realização dos trabalhos de análise e avaliação da documentação constante nos envelopes apresentados pelas entidades participantes credenciadas, nos termos dos Decretos Municipais nº 1.779/2019 e nº 2.300/2024, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

Estiveram presentes os seguintes membros: Sra. **Crisleine Tiemi Uchida Mendes** (Presidente), Sr. **Valter Varela**, Sra. **Angélica Cecília Moller Ferreira Piedade**, Sra. **Jocimara Alves Carneiro de Ramos**, Sra. **Rafaely Pires Ramos**, Sr. **Felipe Pires Magalhães**, Sr. **Evaniel Ciro dos Santos** e o Sr. **Higor Martir Antunes Duarte**.

A Comissão reuniu-se para continuidade da análise e julgamento o procedimento de seleção destinado à celebração de Contrato de Gestão com entidade sem fins lucrativos, visando à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de Pronto Atendimento, em conformidade com as Políticas Públicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

Seguindo a examinação da documentação apresentada pelas entidades INSTITUTO DE SAÚDE, HUMANIDADE E PESQUISA – ISHP e INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS, contatou-se que a Instituição IGATS apresentou a documentação de habilitação formalizada em edital.

Iniciados os trabalhos, a Comissão realizou a conferência da documentação apresentada pelas Instituições, constatando que, em análise preliminar, o INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS apresentou todos os documentos exigidos pelo edital e seus anexos. Todavia, após exame mais detalhado, a Comissão deliberou pela necessidade de realização de diligências, nos termos previstos no item 5.3 do edital, para melhor esclarecimento de pontos específicos, conforme segue:

1ª Diligência – Certidão Negativa de Débitos Municipais

A Comissão deliberou pela realização de diligência junto à Prefeitura Municipal de Ibiúna, com a finalidade de aferir o atendimento ao item 7.2.1.2, alínea “d”, do edital, o qual estabelece que a Certidão Negativa de Débitos Municipais deve ser relativa a tributos vinculados ao objeto do chamamento. Verificou-se que a Instituição apresentou certidão na qual consta atividade econômica relacionada à educação, pré-escola, 1º e 2º grau, sendo



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13) 3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

necessário confirmar se existem atividades secundárias ligadas ao recolhimento de tributos, para evidenciar o atendimento pleno à exigência editalícia quanto à vinculação com o objeto pretendido.

Cabe informar ainda que a atividade econômica relativa ao objeto do chamamento foi identificada no cadastro municipal apresentado pela Instituição.

2ª Diligência – Quadro de Funcionários e Planilha Financeira

Deliberou-se, ainda, pela realização de diligência junto à Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de secretaria demandante e responsável pelo chamamento, para esclarecimento quanto ao item 6.6 do Termo de Referência, anexo ao edital, o qual menciona a existência de um quadro de funcionários a ser cedido pelo Município, complementando a equipe a ser contratada, para o cumprimento integral da demanda do objeto.

A Comissão identificou divergências entre as funções constantes no organograma apresentado pela participante e aquelas descritas na planilha financeira, a qual, inclusive, apresenta dificuldades de visualização em razão da existência de informações ocultas. Tal situação inviabiliza, no momento, uma análise detalhada da precificação, impactando diretamente na conclusão do quesito P4 do Anexo 6, relacionado ao item 8.1 do Termo de Referência.

3ª Diligência – Conselho Fiscal

Por fim, a Comissão deliberou pela realização de diligência para esclarecimento quanto ao Estatuto Social da Instituição, uma vez que o documento não contempla a existência de um Conselho Fiscal, conforme previsto no Termo de Referência. Observa-se, contudo, que o Conselho Administrativo incorpora atribuições típicas do Conselho Fiscal, conforme informado pela participante e localizado no estatuto apresentado, bem como que a Lei Municipal nº 957/2009 não estabelece a obrigatoriedade de constituição de Conselho Fiscal, sendo necessária a análise aprofundada para conclusão quanto ao atendimento da exigência normativa.

Registra-se que a entidade IGATS informou, por intermédio de sua representante presente, ter encaminhado, na presente data, declaração com justificativas acerca da ausência do Conselho Fiscal, por meio dos endereços eletrônicos: Apoio.convenios@jacupiranga.sp.gov.br, compras@jacupiranga.sp.gov.br e juridico@jacupiranga.sp.gov.br.

A INSTITUTO DE SAÚDE, HUMANIDADE E PESQUISA – ISHP apresentou Estatuto Social de criação datado do ano de 2012, o qual se encontra registrado sob razão social diversa daquela atualmente participante do certame. Verificou-se, ainda, que não foi possível aferir, de forma imediata, a vinculação entre referido estatuto e o CNPJ da Instituição participante, uma vez que a abertura do CNPJ ocorreu posteriormente à elaboração do estatuto apresentado, não havendo documentação complementar suficiente que permita, neste momento, comprovar a continuidade jurídica entre os entes.

Foi apresentado, também, um Estatuto Social com data de 2025, contendo informações relativas à Instituição atualmente representante no chamamento. Contudo, não foram apresentadas alterações estatutárias intermediárias que demonstrem a evolução, atualização ou consolidação do estatuto no período compreendido entre 2012 e 2025.

Adicionalmente, a Instituição apresentou atas de assembleias, entretanto, tais documentos encontram-se confusos, fora de ordem cronológica e de difícil compreensão, o que compromete a análise técnica. Ressalta-se, ainda, que tanto os documentos físicos quanto os digitalizados apresentam baixa qualidade de visualização,



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga – SP.

dificultando a leitura e a verificação de informações essenciais, tais como datas, deliberações, assinaturas e registros.

1. Item 7.2.1.2, alínea “b” – Cadastro Municipal

Em atendimento ao referido item, a Instituição apresentou Cadastro Municipal. Contudo, verificou-se que o ramo de atividade econômica cadastrado junto ao Município não é compatível com o objeto do certame, não atendendo plenamente à exigência editalícia quanto à adequação da atividade exercida ao objeto pretendido.

2. Item 7.3.1.6.2 do Edital – Organograma

A Comissão entendeu que o organograma apresentado para adoção na execução do Plano de Trabalho não se mostra condizente com a realidade dos serviços a serem prestados, tampouco guarda coerência com o Plano de Trabalho apresentado, evidenciando inconsistências quanto à estrutura organizacional proposta.

Observa-se também que a declaração referente ao Organograma é destinada a outro município, evidenciando pela própria Instituição de que o mesmo não foi elaborado para a realidade do município de Jacupiranga. Considerando que o próprio Programa de Trabalho identifica em sua composição e faz menção a outros municípios, induzindo a comissão a concluir que o presente Programa de Trabalho é padronizado e não elaborado para as necessidades ilustradas no edital e seus anexos para o Município de Jacupiranga.

3. Estatuto Social – Item 16.1 do Termo de Referência

Em avaliação detalhada ao Estatuto Social, conforme exigência do item 16.1 do Termo de Referência, a Comissão não identificou previsão expressa acerca da participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, conforme estabelecido no referido item.

Ressalta-se que a dificuldade de visualização dos documentos apresentados, aliada ao fato de que o arquivo digital não se encontra pesquisável, conforme já relatado em ata anterior, dificultou significativamente a localização e verificação dos dispositivos estatutários exigidos.

4. Composição e atribuições da Diretoria – Lei Municipal nº 957/2009

Em validação específica quanto à composição e atribuições da diretoria da entidade, a Comissão constatou que estas não atendem ao estabelecido na Lei Municipal nº 957/2009, restando configurada inconformidade normativa.

5. Item 16.1, inciso III, do Termo de Referência e Quesito P12 do Anexo 6

Em atendimento ao quesito III do item 16.1 do Termo de Referência, bem como ao quesito P12 do Anexo 6, a Comissão não conseguiu comprovar a existência de profissionais no quadro de funcionários da Instituição, uma vez que os documentos apresentados não possuem cunho comprobatório suficiente para tal finalidade.

6. Avaliação do Plano de Trabalho – Anexo 6



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13) 3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Quesito P4: Não foi possível identificar a comprovação da existência de profissionais, conforme já relatado anteriormente, tampouco foi possível a identificação de valores e cargos, uma vez que a Proposta Financeira apresentada não permite a adequada verificação das informações, comprometendo a análise da precificação.

Quesito P9: Avaliado conforme a descrição constante na alínea “k” do item 14.3.B – Metas Qualitativas do Termo de Referência, o entendimento da Comissão é de que o referido item não foi atendido em sua totalidade, considerando as necessidades apresentadas pela Secretaria demandante, motivo pelo qual foi atribuída nota inferior neste quesito.

Diante de todos os apontamentos acima elencados para a INSTITUTO DE SAÚDE, HUMANIDADE E PESQUISA – ISHP, a Comissão entende que, no estado atual da documentação e das informações apresentadas, não foi possível concluir de forma satisfatória quanto ao pleno atendimento às exigências do edital, do Termo de Referência e da legislação municipal aplicável, considerando assim a INSTITUTO DE SAÚDE, HUMANIDADE E PESQUISA – ISHP desclassificada para o certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Diante do exposto, a Comissão decidiu suspender a conclusão da análise, até que sejam devidamente respondidas e esclarecidas as diligências acima descritas, a fim de garantir a correta instrução do processo e a observância aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo.

Por fim, cabe informar que a retomada da sessão será dada publicidade posteriormente, de acordo com o atendimento das diligências, ocasião em que serão continuados os trabalhos de análise e deliberação relativos ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

Crisleine T. U. Mendes.

CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES

Presidente

Rafaely C. P. Ramos

RAFAELY PIRES RAMOS

Membro da Comissão

Valter Varela

VALTER VARELA

Membro da Comissão

Higor Martir Antunes Duarte

HIGOR MARTIR ANTUNES DUARTE

Membro da Comissão

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864 6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANGELICA CECILIA MOLLER FERREIRA PIEDADE

Membro da Comissão

JOCIMARA ALVES CARNEIRO DE RAMOS

Membro da Comissão

EVANIEL CIRO DOS SANTOS

Membro da Comissão

FELIPE PIRES MAGALHÃES

Membro da Comissão

STEFANI TEIXEIRA DA LUZ SILVA

Representante Legal do Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde – IGATS